

**EDITAL PPGEC / PRPGP / UEPB Nº 03/2024**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO**  
**RETIFICADO**

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação no Exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Capítulo I, Seção I – Da Oferta de Vagas e da Seleção do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* - RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0163/2017, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgec/>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2025 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico):

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato(a) deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.

1.2 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área Ciências Biológicas, ou áreas afins ao Programa; para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado acadêmico na área de Biodiversidade ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pelas CAPES.

**2. DO PROGRAMA/OBJETIVOS**

O PPGEC objetiva oferecer qualificação científica em nível de pós-graduação para biólogos e profissionais de áreas relacionadas, com a finalidade de formar recursos humanos habilitados a desenvolver atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, ensino e extensão na área da Ecologia e Conservação. Esses profissionais deverão ainda, desenvolver habilidades metodológicas e conhecimento científico teórico para realizar consultoria e avaliação ambiental, e ser capazes de tomar decisões frente à elaboração de projetos, programas ou políticas públicas para o manejo sustentável e conservação da diversidade biológica, com uma formação voltada aos ecossistemas do nordeste brasileiro e a realidade de suas populações humanas.

**3. DAS VAGAS**

3.1. São ofertadas 36 (trinta e seis) vagas para o mestrado e 07 (sete) vagas para o doutorado, distribuídas da seguinte forma: 28 (vinte e oito) vagas para o mestrado e 05 (cinco) vagas para o doutorado com ampla concorrência, e 07 (sete) vagas para o mestrado e 01 (uma) vaga para o doutorado sendo para os(as) candidatos negro(a)s, preto(a)s, quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas trans e 01 (uma) vaga extra nas duas modalidades para pessoas com deficiência - PCD, para portadores de diploma de graduação na área de Ciências Biológicas, ou áreas afins.

3.2. O(A)s docentes que estão disponibilizando-se a orientar o(a)s candidato(a)s são:

Docentes	Temas de Interesse	Vagas	
		ME	D O
<b>Aldrin Martin Perez Marin</b> E-mail: <a href="mailto:aldrin.perez@insa.gov.br">aldrin.perez@insa.gov.br</a>	Sistemas Agroflorestais	02	01
<b>André Luiz Machado Pessanha</b> Email: <a href="mailto:andrepessanhauepb@gmail.com">andrepessanhauepb@gmail.com</a>	Ecologia de peixes costeiros e marinhos	02	-
<b>Antonio Augusto Pereira de Sousa</b> Email: <a href="mailto:antonioaugusto@servidor.uepb.edu.br">antonioaugusto@servidor.uepb.edu.br</a>	Ecologia e conservação do solo, Química do solo	01	-
<b>Alexandre Pires Marceuiuk</b> Email: <a href="mailto:a_marceuiuk@servidor.uepb.edu.br">a_marceuiuk@servidor.uepb.edu.br</a>	Diversidade de peixes Marinhos (Teleósteos).	01	-
<b>Arleu Barbosa Viana Junior</b> Email: <a href="mailto:arleubarbosa@gmail.com">arleubarbosa@gmail.com</a>	Ecologia Urbana e Síntese Ecológica	02	-
<b>Bianca de Freitas Terra</b> Email: <a href="mailto:biancafterra@gmail.com">biancafterra@gmail.com</a>	Ecologia de rios intermitentes	02	01
<b>Dilma Maria de Brito Trovão</b> Email: <a href="mailto:dilmatrovao@gmail.com">dilmatrovao@gmail.com</a>	Ecologia e Ecofisiologia vegetal	01	-
<b>Daniele Jovem da Silva Azevêdo</b> Email: <a href="mailto:daniele.jazevedo@gmail.com">daniele.jazevedo@gmail.com</a>	Ecologia de comunidades (fitoplâncton e macroinvertebrados bentônicos)	01	-
<b>Edson Gomes de Moura Júnior</b> Email: <a href="mailto:mourajunioreg@gmail.com">mourajunioreg@gmail.com</a>	Ecologia de plantas aquáticas	01	-
<b>Elisabeth Emilia Augusta Dantas Tölke</b> Email: <a href="mailto:elisabeth.tolke@gmail.com">elisabeth.tolke@gmail.com</a>	Biologia reprodutiva de Angiospermas	01	-
<b>Elvio Sérgio Figueredo Medeiros</b> Email: <a href="mailto:elviomedeiros@servidor.uepb.edu.br">elviomedeiros@servidor.uepb.edu.br</a>	Ecologia de rios	01	-
<b>Evaldo de Lira Azevedo</b> Email: <a href="mailto:evaldo.azevedo@ifpb.edu.br">evaldo.azevedo@ifpb.edu.br</a>	Etnobiologia e Conservação	01	01
<b>Francisco de Oliveira Mesquita</b> Email: <a href="mailto:mesquitaagro@yahoo.com.br">mesquitaagro@yahoo.com.br</a>	Ecologia de solos e ecologia de plantas da caatinga	01	-
<b>Joseline Molozzi</b>	Ecologia aquática de macroinvertebrados	03	-

<b>Email:</b> <a href="mailto:jmolozzi@gmail.com">jmolozzi@gmail.com</a>	bentônicos		
<b>José Etham de Lucena Barbosa</b> <b>Email:</b> <a href="mailto:ethambarbosa@hotmail.com">ethambarbosa@hotmail.com</a>	Ecologia de água doce	01	01
<b>José Iranildo Miranda de Melo</b> <b>Email:</b> <a href="mailto:tournafort@gmail.com">tournafort@gmail.com</a>	Sistemática e Taxonomia de Angiospermas	02	01
<b>Julia Caram Sfair</b> <b>Email:</b> <a href="mailto:juliacaram@gmail.com">juliacaram@gmail.com</a>	Ecologia funcional de plantas terrestres	01	-
<b>Juliana dos Santos Severiano</b> <b>Email:</b> <a href="mailto:jsantosseveriano@gmail.com">jsantosseveriano@gmail.com</a>	Ecologia do plâncton de ecossistemas aquáticos continentais	01	-
<b>Marcelo Nogueira de Carvalho Kokubum</b> <b>Email:</b> <a href="mailto:mneckokubum@gmail.com">mneckokubum@gmail.com</a>	Ecologia e taxonomia da herpetofauna nordestina	01	-
<b>Maria Avany Bezerra Gusmão</b> <b>Email:</b> <a href="mailto:bezerra.gusmao@gmail.com">bezerra.gusmao@gmail.com</a>	Ecologia de cupins e suas interações microbiológicas	01	01
<b>Michelle Garcia da Silva</b> <b>Email:</b> <a href="mailto:michellelegs@servidor.uepb.edu.br">michellelegs@servidor.uepb.edu.br</a>	Estudos sobre construção e avaliação de intervenções educacionais em espaços escolares (educação formal), como sequências didáticas, para favorecimento da ampliação de conhecimentos sobre biodiversidade local e regional e sua conservação.	01	-
<b>Sérgio de Farias Lopes</b> <b>Email:</b> <a href="mailto:defarialopes@gmail.com">defarialopes@gmail.com</a>	Ecologia Vegetal, Ecologia de Florestas Secas, e Etnobotânica	02	01
<b>Roberta Smania Marques</b> <b>Email:</b> <a href="mailto:robertasm@servidor.uepb.edu.br">robertasm@servidor.uepb.edu.br</a>	Estudos sobre construção e avaliação de intervenções educacionais de divulgação científica em espaços formais e não formais, tais como jogos educacionais, para favorecimento de ampliação de conhecimentos sobre biodiversidade local e regional.	01	-
<b>Rômulo Romeu da Nóbrega Alves</b> <b>Email:</b> <a href="mailto:romulo_nobrega@yahoo.com.br">romulo_nobrega@yahoo.com.br</a>	Etnobiologia e Conservação	02	-
<b>Thelma Lúcia Pereira Dias</b> <b>Email:</b> <a href="mailto:thelmalpdias@gmail.com">thelmalpdias@gmail.com</a>	Ecologia e Conservação da Fauna Marinha Estuarina	02	-
<b>Valdir Lamim Guedes Junior</b> <b>Email:</b> <a href="mailto:lamimguedes@gmail.com">lamimguedes@gmail.com</a>	Educação ambiental e divulgação científica	01	-

3.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

3.3.1. O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral do(a)s candidat(a)os (**GERAL**, ou seja, entre todos o(a)s candidato(a)s participantes) em ordem decrescente da nota final, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

3.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas:

3.3.2.1. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s classificado(a)s, poderão ser convocado(a)s somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 3.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS**

4.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, os programas e cursos de Pós-graduação (*stricto sensu* e *lato sensu*) da UEPB devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, de pessoas negras (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans* e portadores de deficiência.

4.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

4.3. O(A)s candidato(a)s às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos do(a)s candidato(a)s da ampla concorrência do processo seletivo, salvo o(a)s candidato(a)s à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência ou Idosos que solicitarem alterações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo conforme previsto no §2º do Art. 5º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.

4.4. Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de Pós- graduação da UEPB, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidat(a)os negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) quilombolas, cigano(a)s, indígenas e *trans*, mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente e uma vaga extra para pessoas com deficiência.

4.4.1. Consideram-se negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans*, para os fins da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial, ou de gênero (ANEXOS III e IV)), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça, etnia e identidade de gênero, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.4.2. As vagas não preenchidas pelo(a)s candidato(a)s de que trata os referidos itens serão redirecionadas para a ampla concorrência.

4.4.3. O(A)s candidato(a)s autodeclarados(as) negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) se submeterão aos procedimentos de heteroidentificação conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/032/2021, para avaliação do(a) declarado(a) em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição supracitada.

4.4.4. No caso de candidato(a)s autodeclarados indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI,

assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

4.4.5. No caso de candidato(a)s autodeclarados quilombolas e/ou cigano(a)s, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade.

4.5. No edital destinado a comunidade, em cada processo seletivo dos programas de Pós-graduação da UEPB, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou vagas das ações afirmativas.

4.5.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

4.5.2. O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO V) juntamente com Laudo Médico (ANEXO VI).

4.6. O(A)s candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. O(A)s candidato(a)s classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.7. Em caso de desistência de candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro(a) (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* ou com deficiência posteriormente classificado.

4.8. Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s observada a ordem de classificação.

4.9. Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos(às) demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Regimento Geral da Pós-Graduação da UEPB e no Regimento Interno do Programa.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico

<https://academico.uepb.edu.br/scapg/index.php/inscricoes> e toda a documentação (item 5.6) deve ser enviada por e-mail, no período previsto no cronograma (item 9) deste presente edital.

5.2. Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

5.3. O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

5.4. A UEPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

#### 5.6. DOS DOCUMENTOS

5.6.1. O(A)s candidato(a)s deverão apresentar a documentação obrigatória, abaixo, no período de inscrição, através de envio eletrônico, em arquivos de extensão PDF, para o e-mail [ppgec@setor.uepb.edu.br](mailto:ppgec@setor.uepb.edu.br).

5.6.2. Os documentos relacionados abaixo devem ser salvos em três arquivos (Anexos), conforme suas especificidades (**Anexo A- Documentos e Declarações; Anexo B- Projeto de Pesquisa; Anexo C- Currículo Lattes comprovado**), no formato PDF e nomeados de acordo com os anexos “A”, “B”, “C”. O arquivo referente ao Anexo C deverá ser organizado de acordo com o barema para avaliação do currículo (ANEXO VII do edital)

5.6.3. **Documentos para o anexo A** (salvar e enviar todos os documentos em arquivo ÚNICO, no formato PDF com o seguinte nome: **Anexo A – nome completo do candidato.pdf**).

- Formulário de Inscrição, conforme ANEXO I, preenchido, exceto o nº de inscrição.
- Formulário de inscrição da plataforma SCAPG, durante o período de inscrição. Formulário disponível em: <https://academico.uepb.edu.br/scapg/index.php/inscricoes>.
- Diploma de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de Pós-graduação.
- Diploma de mestrado. Para o(a)s mestrando(a)s concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo(a) orientador(a) de que o(a) aluno(a) concluirá o mestrado até o período de matrícula. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação.
- Histórico escolar do curso de graduação.

- f. Histórico escolar do curso de mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
  - g. Autodeclaração Étnico Racial e/ou de Gênero (para todo(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) quilombolas, cigano(a)s, indígenas, trans e com deficiência ) (ANEXOS III, IV e V).
  - h. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).
  - i. Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade (para candidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas).
  - j. Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO V) e o Laudo Médico (ANEXO VI).
  - k. Formulário de solicitação de atendimento especial (para os candidatos PCD que necessitarem) (ANEXO II).
- 5.6.4. **Documentos para o anexo B – Projeto de Pesquisa** (salvar e enviar todos os documentos em arquivo ÚNICO, no salvar e enviar o projeto em arquivo ÚNICO, no formato PDF, com o seguinte nome: **Anexo B – nome completo do candidato.pdf**).
- a. Projeto de pesquisa assinado pelo provável orientador e candidato, e conforme modelo disponível em ANEXO IX deste Edital.
  - b. Projetos não assinados serão indeferidos
- 5.6.5. **Documentos para o anexo C – Currículo Lattes** (salvar e enviar todos os documentos em arquivo ÚNICO, no salvar e enviar o projeto em arquivo ÚNICO, no formato PDF, com o seguinte nome: **Anexo C – nome completo do candidato.pdf**).
- a. Cópia do Currículo Lattes completo (atualizado no ano de 2024)
  - b. Ficha de avaliação curricular devidamente preenchida e com os documentos comprobatórios, **ORGANIZADOS NA SEQUÊNCIA** em que aparecem no barema, conforme especificações disponíveis no Anexo VIII deste edital.
  - c. A classificação Qualis/CAPES para a pontuação adotada neste edital, será a do quadriênio 2017-2020 disponível na plataforma sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)
- 5.6.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.6.7. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

5.6.8. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

5.6.9. No caso dos documentos previstos nos Itens 5.6.3, 5.6.4, 5.6.5 só serão aceitos arquivos em formato PDF (extensão.pdf), com tamanho máximo de 10 MB, cada. Caso seu arquivo ultrapasse o tamanho de 10 MB, um compressor de PDF deverá ser usado para reduzir o seu tamanho

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo).

6.2. É vetada a avaliação de candidatos por membros da Comissão de Seleção que apresentem relação conjugal ou grau de parentesco até 3º grau com o(a) candidato, por consaguinidade ou afinidade;

6.3. Etapas do processo seletivo.

1) Prova de suficiência em língua inglesa (classificatória) (peso 2,0)

2) Avaliação do currículo do Sistema Lattes documentado (classificatória)(peso 3,0)(conforme barema disponível no ANEXO VII).

3) Avaliação do projeto (escrita, apresentação e arguição), de caráter eliminatória, com nota mínima de aprovação 7 (eliminatória e classificatória)(peso: 2,0 para escrita; peso 3,0 para apresentação e arguição)

6.4. A prova de suficiência em língua inglesa objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira e terá duração de 4 horas, podendo ser usado a consulta a dicionário, mas vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

6.4.1. A prova de suficiência em língua inglesa constará de questões sobre interpretação de textos.

6.4.2. São critérios para avaliação da prova de língua inglesa:

a) demonstração de capacidade de compreensão de texto;

- responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma. Os pesos da avaliação de cada critério são: correção da tradução (peso = 6,0) e correta utilização da terminologia técnica (peso = 4,0).

6.4.3 A prova de suficiência em língua inglesa deste processo seletivo não substitui o exame de proficiência exigido para conclusão do curso preterido.

6.5. A avaliação do currículo do sistema Lattes com peso (3,0), é de caráter classificatório.

6.6. A etapa da apresentação e arguição do projeto deverá ser feita com a seguinte configuração: 10 minutos de apresentação pelo candidato, seguida da arguição oral do candidato de até 30 minutos pelos membros da Banca Examinadora;

- 6.7. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local indicado pelo menos 30 minutos antes do horário agendado, portando computador portátil próprio e a apresentação do seu projeto em formato ppt ou pptx em pendrive e/ou no computador portátil. As sessões de defesa de projeto serão filmadas ou gravadas.
- 6.8. Na etapa da avaliação da escrita do projeto de pesquisa, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), em conformidade com os seguintes critérios
- Estrutura e formação do projeto e linguagem escrita [1) Projeto elaborado conforme modelo proposto no edital; 2) Clareza e uso adequado da língua portuguesa e técnico-científica] (peso 1,5).
  - Contextualização do problema [1) Adequação do referencial teórico utilizado; 2) Atualização do referencial teórico; 3) Coerência no desenvolvimento das ideias; 4) Apresentação da gênese do problema de pesquisa] (peso 2,5)
  - Coerência e estruturação dos métodos [1) Consistência dos procedimentos metodológicos; 2) Adequação dos métodos propostos com relação aos objetivos do estudo] (peso 3,0)
  - Inserção social da proposta e impacto dos resultados esperados [1) Contribuição científica e impactos sociais; 2) Difusão dos resultados] (peso 2,0)
  - Viabilidade para execução da pesquisa e exequibilidade [1) Adequação do cronograma; 2) Adequação à realidade] (peso 1,0)
- 6.9. Na etapa de apresentação e arguição do projeto de pesquisa, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), em conformidade com os seguintes critérios:
- Articulação entre a trajetória profissional e acadêmica com a proposta de pesquisa (peso 1,0);
  - Delimitação do problema de pesquisa (peso 1,0);
  - Clareza e pertinência dos objetivos da pesquisa (peso 1,0);
  - Domínio teórico do projeto de pesquisa (peso 1,5);
  - Domínio metodológico do projeto de pesquisa (peso 1,5)
  - Capacidade de argumentação e exposição das ideias (peso 1,5);
  - Produtos acadêmicos/científicos esperados e inovação do projeto (peso 1,0)
  - Uso adequado do tempo (peso 1,0);
  - Qualidade do material apresentado (peso 0,5).
- 6.10. A arguição também envolverá questionamentos sobre as referências fundamentais arcabouço teórico utilizados no projeto de pesquisa;
- 6.11. Os direitos de imagem e som das sessões síncronas estão cedidos à Comissão de Seleção;
- 6.12. Para os candidatos que residirem fora do estado da Paraíba, é ofertada a possibilidade dos mesmos realizarem a defesa do projeto através plataforma de videoconferência (Google meet) com uso da internet, no horário estipulado pela Comissão de Seleção. A incapacidade de conexão por qualquer uma das partes (candidato ou Comissão de Seleção) configurará o não aparecimento do candidato para esta etapa, e o mesmo receberá nota 0 (zero). Logo, a Comissão de

Seleção não se responsabiliza por problemas na conexão que porventura venham a acontecer. No mesmo caso, será ofertada a possibilidade de realização da etapa da prova escrita de suficiência em língua inglesa aplicada por uma instituição de ensino superior ou de pesquisa localizada na região de residência do candidato. Cabe ao candidato informar para Comissão de Seleção quem será o docente responsável na Instituição (informar email, whatsapp e telefone) para que seja enviada a prova no dia, e que essa mesma pessoa fique responsável pela aplicação e por escanear a prova para ser devolvida à comissão de seleção, para posterior correção. As provas serão realizadas nos mesmos dias e horários descritos no cronograma deste edital

## **7. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

7.2. A Nota Final Classificatória (NFC) resultará da média ponderada das notas obtidas nas três etapas do Processo Seletivo, de acordo com a seguinte fórmula:  $NF = [(nota\ do\ projeto\ (escrita\ e\ defesa) \times 5) + (currículo \times 3) + (inglês \times 2)] / 10$

7.2.1. O resultado será composto por lista de classificação especificando todo(a)s o(a)s candidato(a)s (ampla concorrência, ações afirmativas, e PCD), observando-se o disposto no item 3.6 deste edital.

7.3. Eventuais empates no processo seletivo:

7.3.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos sucessivamente, pela maior nota no projeto, na avaliação do Currículo Lattes e na prova de língua estrangeira.

7.3.2. Para a Seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos sucessivamente, pela maior nota no projeto, na avaliação do Currículo Lattes e na prova de língua estrangeira.

7.4. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no *site* do programa, conforme calendário da Pós-graduação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

7.5. Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão publicados na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e/ou no *site* do Programa (<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgec/>)

## **8. RECURSOS**

8.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO VIII, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail ([ppgec@setor.uepb.edu.br](mailto:ppgec@setor.uepb.edu.br)), obedecendo ao período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

8.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente

dela participar sob condição.

## 9. CRONOGRAMA

<b>Etapas do processo seletivo</b>	<b>Período</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
<b>Inscrição exclusivamente pela internet</b>	<b>28/10/2024 a 17/11/2024</b>	17 h	Divulgado no site do PPGEC
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	18/11/2024	17h	Divulgado no site do PPGEC
Prazo recursal após divulgação do resultado da homologação	19/11/2024	12 h	Divulgado no site do PPGEC
Resultado da homologação das inscrições após recurso	20/11/2024	17h	Divulgado no site do PPGEC
<b>Etapa 1: Arguição e defesa de projeto de pesquisa</b>	<b>21 e 22/11/2024</b>	8h	Presencialmente em sala a ser divulgado no site do PPGEC
Divulgação das datas e horários das arguições	20/11/2024	17h	Divulgado no site do PPGEC
Resultado da etapa 1 com pontuação	25/11/2024	17h	Divulgado no site do PPGEC
Prazo recursal do resultado da etapa 1	26/11/2024	Até 12h	Via e-mail
Resultado da etapa 1 após recurso	27/11/2024	Até 17h	Divulgado no site do PPGEC
<b>Etapa 2: Prova de língua estrangeira</b>	<b>28/11/2024</b>	8h	Presencialmente em sala a ser divulgado no site do PPGEC
Resultado da etapa 2 com pontuação	29/11/2024	17h	Divulgado no site do PPGEC
Prazo recursal do resultado da etapa 2	02/12/2024	Até 12h	Via e-mail
Resultado da etapa 2 após recurso	03/12/2024	Até 17h	Divulgado no site do PPGEC
<b>Etapa 3: Avaliação de Currículo Lattes</b>	<b>04/12/2024</b>	8h	Somente pela banca na sala do PPGEC
Resultado da etapa 3 com pontuação	05/12/2024	17h	Divulgado no site do PPGEC
Prazo recursal do resultado da etapa 3	06/12/2024	Até 12h	Via e-mail
Resultado da etapa 3 após recurso	09/12/2024	Até 17h	Divulgado no site do PPGEC
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	12/12/2024	Até 17h	Divulgado no site do PPGEC
Prazo recursal	13/12/2024	Até 17h	Via e-mail
<b>Resultado final com pontuação e lista excedentes</b>	<b>13/12/2024</b>	17h	Divulgado no site do PPGEC
<b>Matrículas</b>	<b>Março/2025</b>	7 às 17h	Secretaria do PPGEC
Convocação do(a)s candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) aprovado(a)s e excedentes no processo seletivo para banca de heteroidentificação	*11/12/2024 - Das 09h às 10:30h (remoto - plataforma google meet) - Apresentação dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos ou pardos) à banca de Heteroidentificação		
Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as, que passarão pela Banca de Heteroidentificação, devem ficar atentos/as ao e-mail indicado na inscrição (inclusive spam) 72 horas antes da data realização da Banca (conforme cronograma deste edital), pois receberão informações sobre o preenchimento de um formulário e envio de documentação específica para a Comissão de Heteroidentificação da UEPB, que realiza o	*11/12/2024 – Até às 14h - Resultado e abertura de prazo para a Interposição de Recursos: Divulgação pelo programa e abertura de prazo de 24h para interpor recursos		
	*12/12/2024 – Até às 17h - Análise dos Recursos realizada pela Comissão de Heteroidentificação. Divulgação feita pelo programa.		

procedimento.	
---------------	--

## 10. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

10.1. O(A)s candidato(a)s classificado(a)s no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.

II. Diploma de mestrado. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação (somente para processo seletivo de curso de doutorado).

III. Histórico escolar do curso de graduação.

IV. Histórico escolar do curso de mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado).

V. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.

VI. CPF (não obrigatório para estrangeiros).

VII. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).

VIII. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).

IX. Certidão de nascimento ou casamento.

X. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).

XI. Autodeclaração Étnico Racial ou de gênero (para candidatos às cotas de ações afirmativas) (ANEXOS III e IV)

XII. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).

XIII. Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade (para candidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas).

XIV. Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO V) e o Laudo Médico (ANEXO VI)

XV. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante

de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item XIV será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.).

b) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco, e de acordo com as especificações descritas nos itens 3.4.1.2, 3.4.1.3 e 3.4.1.4 deste edital.

10.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, mediante apresentação dos originais.

10.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

10.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

10.5. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

10.5.1. A matrícula no curso de Pós-graduação de candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da Pós-graduação.

10.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de Pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

## **11. DAS BOLSAS**

A disponibilidade de bolsas de estudo depende da liberação de órgãos de fomento (CNPq, CAPES ou FAPESQ), de forma que o PPGEC não assegura bolsas para os discentes matriculados. Quando disponível, a distribuição das bolsas segue a ordem de classificação geral e é realizada pela Comissão de Bolsas do Programa, considerando as normas estabelecidas pelas agências de fomento, pelo Regimento Geral da Pós-Graduação da UEPB e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação. No caso do PPGEC, considera-se os critérios dispostos no site do programa, conforme aprovação em colegiado: <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgec/documentos/>

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos o(a) interessado(a) deverá acessar o site <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgec/>.

12.2. As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las à coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de

solicitação de atendimento especial (ANEXO II), conforme o item 4.8.1, letra k.

12.3. As notas atribuídas aos(às) candidato(a)s, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

12.4. Na ocorrência de grande número de candidato(a)s, poderão as etapas de avaliação e arguição do projeto, se realizar em dias sucessivos.

12.5. O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo(a) candidato(a), o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

12.6. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgec/>)

12.7. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

12.8. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

12.9. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que:

a) Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

b) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

12.10. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

12.11. A aprovação e classificação neste processo seletivo não implica no recebimento de bolsa de estudos para todos os candidatos selecionados, não podendo este, ser objeto de cobrança à nenhuma instância administrativa.

12.12. A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, quanto aos resultados da mesma.

12.13. O cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou jurídica. Caso ocorram as retificações no Cronograma, estas serão publicadas através de comunicados ou aditivos ao presente Edital na página eletrônica apresentada no item 5.2.

12.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação

Campina Grande, 28 de outubro de 2025.

EDITAL (PPGEC/ PRPGP / UEPB N° 03/2024  
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PREENCHA EM LETRA DE FORMA)

DADOS PESSOAIS									
Nome completo									
Filiação									
Estado civil						Data de nascimento			
Naturalidade						Nacionalidade e			
CPF						RG			
Endereço									
n°		Compl.		Bairro					
CEP		-	Cidade		Estado				
Telefone residencial						Telefone celular			
e-mail principal									
e-mail alternativo									
FORMAÇÃO ACADÊMICA									
Curso de graduação ou mestrado									
Ano de conclusão									
Instituição de conclusão									
Caso seja concluinte, data da colação de grau									
NOME DO DOCENTE QUE INDICA COMO POSSÍVEL ORIENTADOR									
Orientador(a)									
<b>Declaro</b> , sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.									

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL (PPGEC/ PRPGP / UEPB N° N° 03/2024  
ANEXO II

**FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATO(A)S**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, Telefone  
\_\_\_\_\_, Candidato(a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL (PPGEC / PRPGP / UEPB N°  
07/2022), ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de  
atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, idoso) não impede a realização das atividades  
do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

**TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:**

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência) Atendimento Específico (oferecido a idosos)
- NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:**
- Prova com letra ampliada fonte 18 Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais Não necessita de prova especial
- Outras (especificar) \_\_\_\_\_

**Observação: O(A) candidato(a) com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..**

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

EDITAL (PPGEC/ PRPGP / UEPB N° N° 03/2024

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL  
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital n° 07/2022 para o Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Preterida	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou \_\_\_\_\_ (indicar se se considera: negro (preto ou pardo), indígena, cigano ou quilombola) para o fim específico de atender ao Item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO**



**EDITAL (PPGEC/ PRPGP / UEPB N° N° 03/2024**

**ANEXO IV**

**AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO**  
**(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 07/2022 \_\_\_\_\_ para o Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Preterida	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou \_\_\_\_\_ (indicar autodeterminação de gênero (travesti, transgênero, transexual)) para o fim específico de atender ao Item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

EDITAL (PPGEC/ PRPGP / UEPB N° 03/2024  
ANEXO V

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação regido pelo Edital n° 07/2022 para a Universidade Estadual da Paraíba.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296/04, no art. 1° da Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

**Observações:** O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

EDITAL (PPGEC/ PRPGP / UEPB N°03/2024

ANEXO VI

**MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ apresenta a seguinte deficiência(espécie) \_\_\_\_\_, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) \_\_\_\_\_, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência \_\_\_\_\_, apresentando o seguinte nível de autonomia \_\_\_\_\_. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

- 1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações?( ) sim ( ) não
- 2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
- 3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual; 4 - se deficiente mental:
- 4.1) data de início: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
- 4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:
- 5 - Se deficiente com deficiência múltipla:
- 5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências:

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

---

**OBS:** O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

EDITAL (PPGEC/ PRPGP / UEPB N° 05/2023  
ANEXO VII – Barema para avaliação do currículo

A. TITULAÇÃO

Atividades	Pontuação
Aperfeiçoamento ou atualização	5 / curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	30 / curso
Residência na área do Programa ou em áreas afins	40 / curso
Mestrado Profissionalizante na área do Programa ou em áreas afins	80 / curso
Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins	100 / curso

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividades	Pontuação
Docencia em ensino fundamental	5 / semestre
Docencia em ensino medio	10 / semestre
Docencia em ensino superior (graduação)	15 / semestre
Docencia em pos-graduação na área do Programa ou em áreas afins	20 / semestre
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clinica e/ou laboratorial publica ou privada)	5 / ano
Estagio supervisionado (minimo /5 horas)	5 / estagio
Aprovação em concurso publico	10 / aprovação
Outras atividades (tecnico em pesquisa, assistente de laboratorio, etc.)	5 / ano

C. ATIVIDADES DE PESQUISA

Atividades	Pontuação
Participação em projetos de pesquisa aprovado por orgaos de fomento (maximo 3)	5 / projeto
PIBIC, PIBITI, PIIIC	30 / projeto / ano

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação em congressos nacionais (painel)	2 / apresentação
Apresentação em congressos nacionais (oral)	4 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	6 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais	5 / publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periodicos Qualis A1	100 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periodicos Qualis A2	90 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periodicos Qualis A3	80 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periodicos Qualis A4	75 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periodicos Qualis B1	70 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periodicos Qualis B2	55 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periodicos Qualis B3	40 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periodicos Qualis B4	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periodicos Qualis C	5 / publicação
Publicação de capitulo de livro	30 / capitulo
Publicação de livro	50 / livro
Premio científico (congresso, laurea)	5 / premio
Membro de corpo editorial em periodico nacional	10 / periodico
Membro de corpo editorial em periodico internacional	20 / periodico
Revisor de periodico nacional	5 / periodico
Revisor de periodico internacional	10 / periodico
Orientação concluida de TCC de graduação	3 / orientação
Orientação concluida de monografia de especialização	3 / orientação

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Trabalho produzido	Pontuação
Participação em congressos e simposios	0,5 / atividade
Participação em cursos de curta duração	0,5 / curso
Conclusao de curso de Atualização	3 / curso
Conclusao de curso de Aperfeiçoamento (minimo 180 horas)	5 / curso
Monitoria de disciplina	5 / semestre
Curso de curta duração ministrado	3 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca
Comissao organizadora de eventos científicos	3 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensao	10 / projeto
Participação em projeto registrado de extensao	5 / semestre

Anexo VIII

--

À Comissão de Seleção.

--

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME

Nº DE INSCRIÇÃO

CPF

--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

TELEFONE

E-MAIL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

2.1. Prova escrita

2.2. Proficiência em língua estrangeira

2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar

2.4. Defesa do projeto

2.5. Avaliação do pré-projeto

2.6. Arguição

2.7. Outros

3. JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO**

**ANEXO IX**

**Modelo para projeto de pesquisa**

A função primeira do projeto de pesquisa é esclarecer a comissão de seleção, o(s) objetivo(s) principal(ais) do trabalho e o caminho (método) para atingir este(s) objetivo(s). O projeto deverá fornecer os elementos fundamentais para que a banca possa julgar a importância, pertinência e suficiência da proposta de investigação e a Linha de pesquisa a qual o candidato pretende se inserir. Se houver qualquer indício de plágio (total ou parcial) no projeto o mesmo será sumariamente desclassificado, o que implica reprovação do candidato na primeira etapa do processo seletivo.

**ASPECTOS FORMAIS**

O projeto deverá conter entre 08 e 10 páginas, incluídas as referências, formatado em papel A4, com 1,5 cm de margem em cada lado, acima e abaixo do texto, fonte TIMES NEW ROMAN 12, ESPAÇO 1,5 e páginas numeradas. **Projetos que ultrapassem o número de páginas não serão avaliados.** Descontando-se a capa, todos os demais tópicos contam como páginas. **Capa** - Deverá conter: o **título do projeto, nomes e assinaturas do(a) candidato(a) e orientador(a).**

**O projeto deverá conter os seguintes tópicos:**

- 1. Introdução;**
- 2. Pergunta(s);**
- 3. Hipótese(s) de pesquisa;**
- 4. Objetivos;**
- 5. Material e Métodos;**
- 6. Resultados esperados;**
- 7. Cronograma; e**
- 8. Referências**